



# ESTADO DE RONDÔNIA

# DIÁRIO

# OFICIAL

DA

# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 99

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2010

ANO XXVIII

## SUMÁRIO

### SÉTIMA LEGISLATURA

PROPOSIÇÕES DA 63ª SO .....	901
ATA SUCINTA DA 07ª SE .....	903
ATA SUCINTA DA 08ª SE .....	903
ATA SUCINTA DA 09ª SE .....	903
ATA SUCINTA DA 10ª SE .....	903
ATA SUCINTA DA 11ª SE .....	904
ATA SUCINTA DA 12ª SE .....	904
ATA SUCINTA DA 13ª SE .....	904
SECRETARIA LEGISLATIVA .....	905
ADVOCACIA.....	906
LICITAÇÃO.....	909

### PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 63ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO NEODI –**  
Concede Medalha do Mérito Legislativo ao CAP PM Senhor Marcos Seixas Leite.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:**

**Art. 1º.** Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao CAP PM Senhor Marcos Seixas Leite.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

**Augusto César Pereira Góes, Capitão da Polícia Militar)** tem prestado relevantes serviços à comunidade e cujo comportamento é digno de elogios e promoções por seus superiores, vez que já foi agraciado com várias de Medalhas de Congratulações, como:

- Medalha de Mérito Policial Militar – 2001;
- Medalha “Dedicação Policial Militar” – 2002;
- Medalha “Ordem do Mérito Marechal Rondon” – 2007;
- Medalha “Mérito Casa Militar” – 2008;
- Comenda “Jorge Teixeira” – 2010.

Diante da dedicação na área de segurança pública deste funcionário público este Parlamentar não poderia deixar de propor o incluso projeto de decreto legislativo, que concede a Medalha de Mérito Legislativo ao CAP PM Marcos Seixas Leite, para o qual contamos com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação. Portanto, segue em anexo, ficha individual fotocopiada e Curriculum, para verificação dos Nobres Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 06 de dezembro de 2010.  
Dep. Neodi.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO NEODI –**  
Concede Medalha do Mérito Legislativo ao TENENTE-CORONEL PMRO Senhor José Maria de Vasconcelos Filho.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao TENENTE CORONEL PM (TC PM) Senhor José Maria de Vasconcelos Filho.

**Art. 2º .** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

José Maria de Vasconcelos Filho, Tenente-Coronel da Polícia Militar tem prestado relevantes serviços à comunidade e cujo comportamento é digno de elogios e promoções por seus superiores, vez que já foi agraciado com várias de Medalhas de Congratulações, como:

- Medalha "Dedicação Policial Militar – 1º Decênio" – 1999;
- Medalha de Mérito Policial Militar – 2007;
- Medalha "Ordem do Mérito Marechal Rondon" – Grau de Oficial – 2007;
- Medalha "Mérito Casa Militar" – 2008;
- Medalha "Dedicação Policial Militar – 2º Decênio" – 2009;
- Medalha "Mérito Forte Príncipe da Beira" – 2010.

Diante da declaração na área de segurança pública deste "funcionário público, este Parlamentar não poderia deixar de propor o incluso projeto de decreto legislativo, que concede a Medalha de Mérito Legislativo ao TC PM José Maria de Vasconcelos Filho, para o qual contamos com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação. Portanto, segue em anexo, ficha individual fotocopiada e Curriculum Vitae, para verificação dos Nobres Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 06 de dezembro de 2010.  
Dep. Neodi.

**PROJETO DE LEI MESA DIRETORA** – Autoriza a Assembléia Legislativa a doar bens inservíveis para a Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia FEDER.

#### A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

**Art. 1º.** Fica Assembléia Legislativa autorizada a doar os bens considerados inservíveis para a Administração Pública constantes no Anexo Único desta Lei para a Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia FEDER, entidade sem fins lucrativos, reconhecida como utilidade pública pela lei Estadual nº 1.301, de dezembro de 2003.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que submetemos à apreciação e deliberação dos Nobres Pares tem por objetivo autorizar a doação de sucatas de veículos para a Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia FEDER, conforme justificativa constante na documentação em anexo.

Plenário das Deliberações, 06 de dezembro de 2010.

Deputado Neodi  
Presidente

Deputado Miguel Sena  
1º Vice-Presidente

Deputado Luiz Cláudio  
2º Vice-Presidente

Deputado Jesualdo Pires  
1º Secretário

Deputado Amauri dos Muleta  
2º Secretário

**INDICAÇÃO DEPUTADO NEODI** – Indica ao Governador do Estado a necessidade de enviar ao Poder Legislativo projeto de lei que disponha sobre o credenciamento de médico e psicólogo para o DETRAN.

O Parlamentar que ao presente subscreve indica na forma regimental seja encaminhado ao Poder Executivo minuta de projeto de lei que tem por objetivo dispor sobre o credenciamento pelo Departamento Estadual de Transito – DETRAN, de médicos e psicólogos para a realização de exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica de candidatos à obtenção da carteira nacional de habilitação, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e nas Resoluções nº 267, de 15 de fevereiro de 2008, nº 283, de 1º de julho de 2008 e nº 327, de 14 de agosto de 2009.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo dar atendimento ao que dispõe a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e nas Resoluções nº 267, de 15 de fevereiro de 2008, nº 283, de 1º de julho de 2008 e nº 327, de 14 de agosto de 2009.

Plenário das Deliberações, 01 de dezembro de 2010.  
Deputado Neodi.

**INDICAÇÃO DEPUTADO EDSON MARTINS** – Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado a alteração da Lei Complementar nº 67 de 09 de dezembro de 1992, acrescentando parágrafos para criação de concurso de remoção dos servidores público civil e militar no Estado de Rondônia.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado a necessidade da alteração da Lei Complementar nº 67 de 09 de dezembro de 1992, acrescentando parágrafos para criação de concurso de remoção dos servidores público civil e militar no Estado de Rondônia. Segue em anexo minuta do Projeto de Lei complementar.

#### JUSTIFICATIVA

Nobres Pares

Como em outros Estados que criaram o concurso de remoção, faz-se necessário que nosso Estado reveja a lei supra mencionada, alterando-a neste sentido. Isto posto, por se preciso antes da realização de um novo concurso público, adequar os servidores atuais, proporcionando as mudanças adequadas em suas funções, assim as vagas remanescentes e livres serem *in posteriori* ocupadas por novos concursados.

Plenário das Deliberações, 06 de dezembro de 2010.  
Dep. Edson Martins.

#### SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - Adair Marsola  
Divisão de Publicações e Anais - Domingos Sávio  
Divisão de Taquígrafia - Elizete Oliveira Costa

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83 COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia  
Palácio Teotônio Vilela  
Rua Major Amarante, 390  
Arigolândia  
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

#### MESA DIRETORA

Neodi - Presidente  
Miguel Sena – 1º Vice-Presidente  
Luiz Claudio - 2º Vice-Presidente  
Jesualdo Pires – 1º Secretário  
Amauri dos Santos - 2º Secretário  
Ezequiel Neiva – 3º Secretário  
Luizinho Goebel – 4º Secretário

**ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 7ª LEGISLATURA.**

As dezessete horas e doze minutos do dia dezesseis de março do ano dois mil e dez, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, extraordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Neodi, secretariada pelo Senhor Deputado Jesualdo Pires, com a presença dos Senhores Deputados Amauri dos Muletas, Doutor Alexandre, Jair Miotto, Jesualdo Pires, Lebrão, Luiz Cláudio, Luizinho Goebel, Marcos Donadon, Neodi, Neri Firigolo, Professor Dantas, Ribamar Araújo, Silvernani Santos, Tiziu Jidalias, Valter Araújo, Wilber Coimbra. Estiveram ausentes os Senhores Deputados Edson Martins, Euclides Maciel, Ezequiel Neiva, Kaká Mendonça, Maurinho Silva, Maurão de Carvalho, Miguel Sena e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Havendo número regimental, foi aberta a sessão. Foi dada por aprovada a ata da sessão anterior e o Senhor Presidente determinou a publicação da mesma no Diário Oficial da Assembléia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foram aprovadas em 2ª discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, as seguintes matérias: Projeto de Lei 789/10 de autoria do Deputado Valter Araújo, que Cria o Município de Extrema de Rondônia, desmembrado da área territorial do Município de Porto Velho. Projeto de Lei 786/10 de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre a revisão geral das remunerações e subsídios dos Servidores Públicos Estaduais do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente antes de encerrar, convocou sessão extraordinária, para em seguida, com a finalidade de apreciar Veto parcial nº 023/10 ao Projeto de Lei 644/09. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às dezessete horas e quinze minutos do dia dezesseis de março do ano dois mil e dez.

**ATA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 7ª LEGISLATURA.**

As dezessete horas e dezesseis minutos do dia dezesseis de março do ano dois mil e dez, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, extraordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Neodi, secretariada pelo Senhor Deputado Jesualdo Pires, com a presença dos Senhores Deputados Amauri dos Muletas, Doutor Alexandre, Edson Martins, Ezequiel Neiva, Jair Miotto, Jesualdo Pires, Lebrão, Luiz Cláudio, Luizinho Goebel, Marcos Donadon, Neodi, Neri Firigolo, Professor Dantas, Ribamar Araújo, Silvernani Santos, Tiziu Jidalias, Valter Araújo, Wilber Coimbra e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Estiveram ausentes os Senhores Deputados Euclides Maciel, Kaká Mendonça, Maurinho Silva, Maurão de Carvalho e Miguel Sena. Havendo número regimental, foi aberta a sessão. Foi dada por aprovada a ata da sessão anterior e o Senhor Presidente determinou a publicação da mesma no Diário Oficial da Assembléia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foi apreciado Veto Parcial nº 023/10 ao Projeto de Lei 644/09, de autoria do Poder Executivo que Estima a receita e fixa despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2010, tendo sido mantido, com 15 (quinze) votos favoráveis. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente antes de encerrar, convocou sessão extraordinária, para em seguida, com a finalidade de apreciar em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei 790/10. Para constar

eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às dezessete horas e quarenta e um minutos do dia dezesseis de março do ano dois mil e dez.

**ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 7ª LEGISLATURA.**

As dezessete horas e quarenta e dois minutos do dia dezesseis de março do ano dois mil e dez, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, extraordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Neodi, secretariada pelo Senhor Deputado Jesualdo Pires, com a presença dos Senhores Deputados Amauri dos Muletas, Ezequiel Neiva, Jair Miotto, Jesualdo Pires, Lebrão, Luiz Cláudio, Luizinho Goebel, Marcos Donadon, Neodi, Professor Dantas, Ribamar Araújo, Silvernani Santos, Tiziu Jidalias, Valter Araújo, Wilber Coimbra e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Estiveram ausentes os Senhores Deputados Doutor Alexandre, Edson Martins, Euclides Maciel, Kaká Mendonça, Maurinho Silva, Maurão de Carvalho, Miguel Sena e Neri Firigolo. Havendo número regimental, foi aberta a sessão. Foi dada por aprovada a ata da sessão anterior e o Senhor Presidente determinou a publicação da mesma no Diário Oficial da Assembléia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foi aprovada em 1ª discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, o Projeto de Lei 790/10 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares, até o montante de R\$ 16.461.000,00, para atender, exclusivamente, emendas parlamentares no exercício financeiro de 2010. Foi aprovado em discussão única e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos requerimento de autoria do Deputado Jesualdo Pires, requerendo dispensa de interstício regimental, para apreciação de do Projeto de Lei 790/10 em 2ª discussão e votação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente antes de encerrar, convocou outra sessão extraordinária, para em seguida, com a finalidade de deliberar em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei 790/10. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às dezessete horas e quarenta e seis minutos do dia dezesseis de março do ano dois mil e dez.

**ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 7ª LEGISLATURA.**

As dezessete horas e quarenta e sete minutos do dia dezesseis de março do ano dois mil e dez, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, extraordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Neodi, secretariada pelo Senhor Deputado Jesualdo Pires, com a presença dos Senhores Deputados Amauri dos Muletas, Edson Martins, Ezequiel Neiva, Jair Miotto, Jesualdo Pires, Lebrão, Luiz Cláudio, Luizinho Goebel, Marcos Donadon, Neodi, Professor Dantas, Ribamar Araújo, Silvernani Santos, Tiziu Jidalias, Valter Araújo e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Estiveram ausentes os Senhores Deputados Doutor Alexandre, Euclides Maciel, Kaká Mendonça, Maurinho Silva, Maurão de Carvalho, Miguel Sena, Neri Firigolo e Wilber Coimbra. Havendo número regimental, foi aberta a sessão. Foi dada por aprovada a ata da sessão anterior e o Senhor Presidente determinou a publicação da mesma no Diário Oficial da Assembléia

Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foi aprovada em 2ª discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, o Projeto de Lei 790/10 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento que autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares, até o montante de R\$ 16.461.000,00, para atender, exclusivamente, emendas parlamentares no exercício financeiro de 2010. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente antes de encerrar, convocou sessão ordinária, para o dia dezessete do corrente, no horário regimental. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às dezessete horas e quarenta e oito minutos do dia dezesseis de março do ano dois mil e dez.

**ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 7ª LEGISLATURA.**

Às dezessete horas e trinta e dois minutos do dia vinte e três de março do ano dois mil e dez, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, extraordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Neodi, secretariada pelo Senhor Deputado Ezequiel Neiva, com a presença dos Senhores Deputados Edson Martins, Euclides Maciel, Ezequiel Neiva, Jair Miotto, Jesualdo Pires, Lebrão, Luiz Cláudio, Luizinho Goebel, Marcos Donadon, Neodi, Maurão de Carvalho, Miguel Sena, Neodi, Neri Firigolo, Professor Dantas, Ribamar Araújo e Tiziu Jidalias. Estiveram ausentes os Senhores Deputados Doutor Alexandre, Kaká Mendonça, Maurinho Silva, Silvernani Santos, Valter Araújo e Wilber Coimbra e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Havendo número regimental, foi aberta a sessão. Foi dada por aprovada a ata da sessão anterior e o Senhor Presidente determinou a publicação da mesma no Diário Oficial da Assembléia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foi aprovada em 2ª discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos, Projeto de Lei Complementar nº 226/10, de autoria da Mesa Diretora, que Torna sem efeito incorporações aos vencimentos básicos dos servidores efetivos da Assembléia Legislativa, respistina e altera dispositivos da Lei Complementar nº 326, de 2005, e revoga dispositivo da Lei Complementar nº 531, de 2009, aprovado com 15 (quinze) votos favoráveis. Foi aprovado em 2ª discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, o Projeto de Lei 639/09 de autoria do Deputado Professor Dantas, que Estabelece a primeira semana do mês de abril como "Semana de integração das famílias do Estado de Rondônia". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente antes de encerrar, convocou sessão ordinária, para o dia dezessete do corrente, no horário regimental. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às dezessete horas e trinta e seis minutos do dia vinte e três de março do ano dois mil e dez.

**ATA DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 7ª LEGISLATURA.**

Às dez horas e cinquenta e dois minutos do dia trinta de março do ano dois mil e dez, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, extraordinariamente, em sua sede, na capital do Estado,

sob a Presidência do Senhor Deputado Wilber Coimbra, secretariada pelo Senhor Deputado Luizinho Goebel, com a presença dos Senhores Deputados Amauri dos Muletas, Edson Martins, Ezequiel Neiva, Jair Miotto, Lebrão, Luizinho Goebel, Neri Firigolo, Ribamar Araújo, Silvernani Santos, Valter Araújo e Wilber Coimbra. Estiveram ausentes os Senhores Deputados Doutor Alexandre, Euclides Maciel, Jesualdo Pires, Kaká Mendonça, Luiz Cláudio, Marcos Donadon, Maurinho Silva, Maurão de Carvalho, Miguel Sena, Neodi, Professor Dantas e Tiziu Jidalias. Licenciada para tratamento de saúde a Senhora Deputada Daniela Amorim. Havendo número regimental, foi aberta a sessão. Foi dada por aprovada a ata da sessão anterior e o Senhor Presidente determinou a publicação da mesma no Diário Oficial da Assembléia Legislativa. Ocasão em que o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Deputado Silvernani Santos. Em seguida, a sessão foi suspensa as dez horas e vinte e dois minutos e reaberta as onze horas e dez minutos. O Senhor Presidente esclareceu que em razão da não existência de haver quorum e nem matérias a ser deliberada, a sessão seria encerrada. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às dez horas e cinquenta e dois minutos do dia trinta de março do ano dois mil e dez.

**ATA DA 13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 7ª LEGISLATURA.**

Às quinze horas e vinte e três minutos do dia trinta de março do ano dois mil e dez, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, extraordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Neodi, secretariada pelo Senhor Deputado Ezequiel Neiva, com a presença dos Senhores Deputados Amauri dos Muletas, Doutor Alexandre, Edson Martins, Euclides Maciel, Ezequiel Neiva, Jair Miotto, Kaká Mendonça, Lebrão, Luiz Cláudio, Luizinho Goebel, Marcos Donadon, Maurinho Silva, Maurão de Carvalho, Miguel Sena, Neodi, Neri Firigolo, Professor Dantas, Ribamar Araújo, Silvernani Santos, Tiziu Jidalias, Valter Araújo e Wilber Coimbra. Esteve ausente o Senhor Deputado Jesualdo Pires. Licenciada para tratamento de saúde a Senhora Deputada Daniela Amorim. Havendo número regimental, foi aberta a sessão. Foi dada por aprovada a ata da sessão anterior e o Senhor Presidente determinou a publicação da mesma no Diário Oficial da Assembléia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, a requerimento do Deputado Miguel Sena, foi adiada a discussão e votação, por três sessões, o Projeto de Lei 813/10 de autoria da Mesa Diretoria que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, no exercício financeiro de 2010, até o montante de R\$ 4.000.000,00 em favor do Ministério Público do Estado – MP. Foram aprovadas em 1ª discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos as seguintes matérias: Projeto de Lei 795/10 de autoria do Poder Executivo, que Transforma a nomenclatura de Cargo, altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 1638, 08 de junho de 2006, e dá outras providências; Projeto de Lei 807/10 de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 699.453,33 em favor do Fundo de Desenvolvimento Institucional – FDI; Projeto de Lei 809/10 de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por superávit financeiro até o montante de R\$ 43.080,97, em favor do Ministério Público do Estado de Rondônia – MP; Projeto de Lei 791/10 de autoria do Deputado Valter Araújo que Dá nova

redação à ementa e ao caput do artigo 1º e acrescenta dispositivo a Lei nº 1.109, de 2002, que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de ICMS nas operações de compra e venda de motocicletas; Projeto de Lei 811/10 de autoria do Poder Judiciário que Dispõe sobre a criação de bolsa de estudo destinada a candidatos ao cargo de Juiz Substituto do Poder Judiciário do Estado de Rondônia; Projeto de Lei 793/10 de autoria do Poder Executivo que Cria, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, a gratificação pelo efetivo trabalho docente em sala de aula; Projeto de Lei 794/10 de autoria do Poder Executivo que Cria, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, a gratificação pelo efetivo trabalho de supervisão ou orientação educacional e Projeto de Lei 810/10 de autoria do Poder Executivo que Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER. Foram aprovadas em 1ª discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos, as seguintes matérias: Projeto de Lei Complementar 227/10 de autoria do Poder Executivo que Extingue e cria Cargos de Direção Superior na estrutura da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo – CGAA, aprovado com 15 (quinze) votos favoráveis; Projeto de Lei Complementar 228/10 de autoria do Poder Executivo, que Altera redação do parágrafo único do artigo 41, da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, aprovado com 17 (dezessete) votos favoráveis; Projeto de Lei Complementar 229/10 de autoria do Poder Executivo, que Institui no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia a Divisão de Transportes, cria Cargos de Direção Superior e altera disposições contidas na Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, aprovado com 19 (dezenove) votos favoráveis; Projeto de Lei Complementar 230/10 de autoria do Poder Executivo, que Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 365, de 6 de fevereiro de 2007, aprovado com 17 (dezessete) votos favoráveis; Projeto de Lei 231/10 de autoria do Poder Executivo, que Altera quadro do Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, aprovado com 18 (dezoito) votos favoráveis. Projeto de Lei Complementar 232/10 de autoria do Poder Executivo que Altera quadro do Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que dispõe sobre Cargos de Direção Superior da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado com 16 (dezesseis) votos favoráveis. Foram apresentadas e lidas as seguintes proposituras: Requerimentos de autoria do Deputado Tiziu Jidalias, dirigidos à Mesa, requerendo a realização de Audiência Pública para discutir a condição e a situação da instalação e implantação da Usina Hidroelétrica no Rio Machado na Comunidade Tabajara, Município de Machadinho do Oeste, a realizar-se no dia 24 de abril do corrente ano, às 09:00 horas no Plenário desta Casa; requerendo a realização de Audiência Pública para tratar de assunto referente a Linha de Transmissão e Integração Energética, a realizar-se no dia 06 de maio do corrente, às 09:00 horas, no Plenário desta Casa de Leis; requerendo a realização de Audiência Pública, para discutir a situação agrária da população rural e distrital de União Bandeirantes no Município de Porto Velho, a realizar-se no dia 21 de abril do corrente, às 09:00 horas no Plenário desta Casa de Leis; requerendo a realização de Audiência Pública, para tratar sobre as questões das compensações sociais advindas da construção das Usinas Hidroelétricas Santo Antônio e Jirau, a realizar-se no dia 29 de abril do corrente, às 09:00 horas, no Plenário desta Casa de Leis; requerendo a formação de Comissão Parlamentar constituída de 03 parlamentares, para acompanhar a implantação da Usina Hidroelétrica de Machadinho do Oeste no Rio Machado, Comunidade Tabajara, Município de Machadinho do Oeste. Projeto de Lei de autoria do Deputado Valter Araújo, que Regulariza área de terras urbanas no Estado, a seus ocupantes de boa fé, na forma que menciona. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente antes de encerrar

a presente sessão, convocou outra extraordinária, para em seguida, com a finalidade de apreciar em 2ª discussão e votação as matérias aprovadas nesta sessão. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às dezessete horas e cinco minutos do dia trinta de março do ano dois mil e dez.

## SECRETARIA LEGISLATIVA

### RESOLUÇÃO Nº 175/2010

Acrescenta parágrafos ao artigo 4º e dá nova redação aos §§ 1º e 2º do artigo 5º e ao artigo 6º do Regimento Interno.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Ficam acrescentados os §§ 1º, 2º e 3º ao artigo 4º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, com a seguinte redação:

“Art. 4º. ....

§ 1º. Caso não se obtenha o *quorum* de maioria absoluta, ficam os Deputados automaticamente convocados para comparecer no Plenário, sempre às 9 horas do dia seguinte, até que se atinja o referido *quorum* para a realização da sessão de eleição dos Membros da Mesa Diretora.

§ 2º. Enquanto não for eleita a Mesa Diretora para o primeiro biênio da legislatura, a Assembléia Legislativa será dirigida pelos Membros remanescentes da Mesa do biênio anterior, eventualmente substituídos na forma regimental.

§ 3º. Na sessão de eleição dos Membros da Mesa Diretora somente será concedida a palavra para declaração ou encaminhamento pertinente à eleição.”

**Art. 2º.** O § 1º e o § 2º, acrescentado dos incisos VII a XII, do artigo 5º e o artigo 6º do Regimento Interno passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. ....

§ 1º. Em caso de persistir o empate na segunda votação, serão utilizados como critérios de desempate, pela ordem, e declarados eleitos os componentes da chapa que:

I – tenham, juntos, o maior número de legislaturas;

II – tenha o candidato à presidência com maior número de legislaturas; ou

III - tenha o candidato à presidência mais idoso.

§ 2º. Serão observadas as seguintes exigências e formalidades nas eleições dos Membros da Mesa Diretora:

I – iniciada a sessão, o Presidente a suspenderá pelo tempo necessário para o registro das chapas de candidatos aos cargos de Presidente, de Vice-Presidentes e de Secretários da Mesa Diretora;

II – somente serão aceitos registros de chapas com o apoio de, no mínimo, 8 (oito) Deputados, sendo vedado ao Deputado apoiar mais de uma chapa;

III – reinício da sessão com a leitura dos requerimentos de registro das chapas e deferimento dos registros pelo Presidente, observado o disposto no inciso II;

IV – deferidos os registros, ocorrerá a chamada nominal dos Deputados para a votação, por ordem alfabética do nome parlamentar;

V – chamado a votar, o Deputado proferirá no microfone o seu voto em uma das chapas, sendo o voto repetido por um Secretário da sessão e anotado por outro;

VI – encerrada a votação, será realizada a contagem dos votos e redação do resultado pelos Secretários, em ordem decrescente de votos das chapas, e proclamado o resultado da eleição pelo Presidente da sessão;

VII – caso necessário, realização da segunda votação prevista no *caput* deste artigo;

VIII – suspensão da sessão para lavratura do termo de posse;

IX – reabertura da sessão com a leitura e assinatura do termo de posse;

X – declaração de posse dos Membros da Mesa diretora pelo Presidente da sessão;

XI – suspensão da sessão para lavratura da ata sucinta; e

XII – reabertura da sessão com a leitura e aprovação da ata da sessão.

Art. 6º. Para o segundo biênio da legislatura, a eleição da Mesa Diretora ocorrerá em qualquer período das sessões legislativas anteriores, em sessão especialmente convocada para tal finalidade, com antecedência mínima de 05 (cinco dias) úteis, observadas as disposições pertinentes desta sessão."

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, 13 de julho de 2010.

Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Presidente – ALE/RO

**RESOLUÇÃO Nº 174/2010**

Transfere a sede do Poder Legislativo para realização da sessão de posse do Governador e do Vice-Governador do Estado e das sessões preparatórias da 8ª Legislatura.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Transferir a sede do Poder Legislativo:

I – no dia 1º de janeiro de 2011, para as dependências da "Nautilus", casa de eventos localizada na Av. Sete de setembro, entre as ruas México e Manoel Laurentino, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, para a realização da sessão solene de posse de suas Excelências o Governador e Vice-Governador do Estado; e

II – no dia 1º de fevereiro de 2011, para as dependências da "Talismã 21", casa de eventos localizada na Av. Mamoré, nº 530, Bairro Três Marias, Porto Velho/RO, para a realização das sessões preparatórias da 8ª Legislatura.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, 23 de dezembro de 2010.

Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Presidente – ALE/RO

## ADVOCACIA

**PROCESSO Nº. 1216/ALE/2010**

**CONTRATO Nº. 017/ALE-RO/2010**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**CONTRATADO:** FRANCISCO ASSIS DE LIMA

**OBJETO:** Imóvel situado na Rua Major Amarante, nº 487, Bairro Arigolândia, em Porto Velho, RO, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia por um período de 12 (doze) meses, podendo estender pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

**VALOR:** Fica ajustado o valor do presente contrato em R\$ 2.076,93 (dos mil, setenta e seis reais e noventa e três centavos) mensais, totalizando o valor global de R\$ 24.923,16, pelo período de 12 meses.

**AMPARO LEGAL:** O substrato do presente contrato encontra-se consubstanciado na Nota de Empenho nº 2010NE00948, de 02.12.2010, no valor de R\$2.076,93, no período de dezembro de 2010.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesas a esta licitação correrão a conta do Programa de Trabalho 01121102020620000, Natureza de Despesa 339039

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir questões oriundas do presente ajuste, por mais privilegiado que outro possa parecer.

**LAUDAS:** 04 (quatro) laudas.

**ASSINAM:** Neodi Carlos Francisco de Oliveira – Presidente da ALE/RO - Contratante  
Neucir Augusto Batistton – Secretário Geral  
Francisco Assis de Lima - Contratada

**PROCESSO Nº. 1136/ALE/2010**

**CONTRATO Nº. 019/ALE-RO/2010**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**CONTRATADO:** ARMANDO NAZARÉ DE CASTRO

**OBJETO:** Imóvel situado Rua Afonso Pena, nº 388, sub-esquina com Rua Tenreiro Aranha, Centro, em Porto Velho, RO, para atender as necessidades da Assembleia Legislativo.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia por um período de 12 (doze) meses, podendo estender pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

**VALOR:** R\$2.204,05 (dois mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos) mensais, totalizando o valor global de R\$ 26.448,60, pelo período de 12 meses.

**AMPARO LEGAL:** O substrato do presente contrato encontra-se consubstanciado na Nota de Empenho nº 2010NE00930, de 29.11.2010, no valor de R\$2.204,05, no período de dezembro de 2010.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 01122122726670000, Natureza de Despesa 339039

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir questões oriundas do presente ajuste, por mais privilegiado que outro possa parecer.

**LAUDAS:** 04 (quatro) laudas.

**ASSINAM:** Neodi Carlos Francisco de Oliveira – Presidente da ALE/RO - Contratante  
Neucir Augusto Batistton – Secretário Geral  
Armando Nazaré de Castro – Pp Social Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**PROCESSO Nº. 1876/ALE/2009**  
**CONTRATO Nº. 020/ALE-RO/2010**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**CONTRATADO:** EMPRESA ÁTIMO SOFTWARE

**OBJETO:** Locação de 01 (um) software para Administração de Almoxarifado, envolvendo a instalação, configuração, atualização de versões, transferência de conhecimento e suporte técnico, com finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do estado de Rondônia.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia por um período de 12 (doze) meses, podendo estender pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

**VALOR:** Fica ajustado o valor do presente contrato em R\$ 212.568,84 (duzentos e doze mil quinhentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 01122102020620000, Fonte de Recurso 0100000000, Elemento de Despesa nº339039, Nota de Empenho nº2010NE00966 e Nota de Crédito nº 2010NC00556, no valor de R\$ 17.714,07 (Dezessete mil setecentos e quatorze reais e sete centavos) referente ao exercício em curso.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir questões oriundas do presente ajuste, por mais privilegiado que outro possa parecer.

**LAUDAS:** 09 (nove) laudas.

**ASSINAM:** Neodi Carlos Francisco de Oliveira – Presidente da ALE/RO - Contratante  
Neucir Augusto Batistton – Secretário Geral  
Dilson Marques Benetti – Atmo Software Ltda

**PROCESSO Nº. 1214/ALE/2010**  
**CONTRATO Nº. 018/ALE-RO/2010**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**CONTRATADO:** MAURÍCIO ANANIAS DE JESUS

**OBJETO:** Imóvel situado Rua Rui Barbosa, nº 639, Bairro Arigolândia, em Porto Velho, RO, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia por um período de 12 (doze) meses, podendo estender pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

**VALOR:** R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 30.000, pelo período de 12 meses.

**AMPARO LEGAL:** O substrato do presente contrato encontra-se consubstanciado na Nota de Empenho nº 2010NE00947, de 02.12.2010, no valor de R\$2.500,00, no período de dezembro de 2010.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 01121102020620000, Natureza de Despesa 339036

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir questões oriundas do presente ajuste, por mais privilegiado que outro possa parecer.

**LAUDAS:** 04 (quatro) laudas.

**ASSINAM:** Neodi Carlos Francisco de Oliveira – Presidente da ALE/RO - Contratante  
Neucir Augusto Batistton – Secretário Geral  
Maurício Ananias de Jesus - Locador

**TERMO ADITIVO Nº. 017/ALE-RO/2010**

**PROCESSO Nº. 0801/2003 (2º volume)**  
**CONTRATO Nº. 017/ALE/2008**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**CONTRATADA:** MOISÉS BENNESBY

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/ALE/2008, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E MOISÉS BENNESBY

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato nº17/ALE/2008, de locação do imóvel situado na Rua Afonso Pena, nº386, sub-esquina com Rua Tenreiro Aranha, Centro, nesta cidade de Porto Velho.

**DO PRAZO:** A renovação da locação dar-se-á pelo prazo de 01 (um) ano, vigorando de 01 de dezembro de 2010 a 30 de novembro de 2011.

Parágrafo único: O prosseguimento da locação a partir de 01 de fevereiro de 2010 dependerá da autorização do então Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, mantida a reserva orçamentária para o período, em obediência ao art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**DO VALOR:** O valor mensal do aluguel será de R\$ 6.179,28 (seis mil cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), totalizando o contrato o valor global de R\$ 74.151,28 (setenta e um mil cento e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correção à conta da seguinte programação:  
Programa de Trabalho: 0112212272667000  
Elemento de Despesas: 339036.

**DA RESCISÃO:** A administração reserva-se o direito de rescindir o presente antes de seu término, sem quaisquer indenizações, bastando apenas comunicação prévia ao CONTRATADO, no prazo de 30 (trinta) dias.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato Nº 017/ALE/2008.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Termo Aditivo às fls. 17 do Livro de registro de Termos Aditivos desta Advocacia Geral, o qual foi lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes Adiantes e com visto do Advogado Geral desta Casa.

**ASSINAM:** Neucir Augusto Battiston – Secretário Geral  
Moises Bennesby – Locador  
Visto Dr. Aparício Paixão Ribeiro Junior – Advogado Geral da ALE-RO

#### TERMO ADITIVO Nº. 018/ALE-RO/2010

PROCESSO Nº. 02351/2007  
CONTRATO Nº. 028/ALE/CPL/2007

**CONTRATANTE:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**CONTRATADA:** EMPRESA ASSIS TAXI AÉREO LTDA  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO Nº 028/ALE/CPL/2007, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E EMPRESA ASSIS TAXI AÉREO LTDA

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato 028/ALE/CPL/2007, de prestação de serviços de transporte aéreo com aeronaves do tipo bimotoras convencionais, bimotora turbo-hélice e com helicópteros.

**DO PRAZO:** Fica estabelecido para o presente Termo Aditivo terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de dezembro de 2010 a 20 de dezembro de 2011.

**Parágrafo único:** Considerando que o presente contrato é firmado dentro do prazo estabelecido no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal e estabelece obrigação de despesas a ser cumprida no exercício seguinte, deverá ser comprovado nos autos que existe suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, evitando responsabilidade de qualquer sorte.

**DO VALOR:** A Contratante pagará à contratada pelos serviços de hora voo prestados, a importância de R\$ 3.670,00 (três mil seiscentos e setenta reais), para uma aeronave tipo bimotora, turbo-hélice, com capacidade para 02 tripulantes e 06 passageiros; R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para uma aeronave bimotora convencional com capacidade para 02 tripulantes e seis passageiros R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais).

**DO AMPARO LEGAL:** O substrato legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado na Cláusula Quinta do Contrato nº028/ALE/CPL/2007, no despacho de fls. 695 e Nota de Empenho 2010NE00956.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correção à conta da seguinte programação:

Nota De Empenho: 2010NE00956  
Valor: R\$ 20.000,00  
Natureza de Despesa: 339039  
Programa de Trabalho: 0112210202062  
Evento: 400091

**DA RESCISÃO:** A contratante poderá rescindir o presente Termo Aditivo de acordo com o estatuído na cláusula oitava do contrato nº028/ALE/CPL/2007.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato nº028/ALE/CPL/2007.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Termo Aditivo às fls. 18 do Livro de registro de Termos Aditivos desta Advocacia Geral.

**ASSINAM:** Neodi Carlos Francisco de Oliveira - Contratante  
Neucir Augusto Battiston – Secretário Geral  
Ederaldo Luiz Spinardi – Procurador – Contratada

### LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 01267/2010

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para adequação de ambiente/espço, com equipamentos de climatização, grades em alumínio, sistema de sonorização, telão, tv's de plasma, praticáveis acarpetados em estruturas metálicas para o palco, banheiros químicos, sistema de iluminação, barricadas, escada e serviços de ornamentação, devidamente instalados/montados e em pleno funcionamento, em local climatizado com capacidade de acomodação para no mínimo 5.000 (cinco mil) pessoas (sentadas), com no mínimo 2 (duas) salas de reuniões, onde será realizada a solenidade de posse dos Excelentíssimos Senhores Governador e Vice-Governador do Estado de Rondônia, no dia 1 de janeiro de 2011; e em local climatizado com capacidade de acomodação de no mínimo 4.000 (quatro mil) pessoas (sentadas), com no mínimo 1 (uma) sala de reunião, local onde será realizada a solenidade de posse dos Exmos. Senhores Deputados Estaduais da 8ª Legislatura (2011/2014), no dia 1 de fevereiro de 2011, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I.

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 3.555/00, que aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, **HOMOLOGO** o resultado da presente licitação às empresas **EMPRESA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS W2A LTDA**, CNPJ (MF) nº 05.481.255/001-37, no valor de R\$ 24.900,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos Reais) para o lote 01, e à **RGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ (MF) nº 10.430.420/0001-61, no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais) para o lote 02, por estar em conformidade com as normas legais, em obediência à Lei Federal nº. 10.520/02, Resolução ALE 152/07, Decreto nº 3.555/00 e Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2010.

Neucir Augusto Battiston  
SECRETÁRIO GERAL ALE/RO